LEI Nº 2.603 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para realização de obras de pavimentação asfáltica e obras viárias, na seguinte dotação orçamentária:

005001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
1545100073.070 - APOIO AO PROINFRA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS VIÁRIAS
4.4.90.51.000 - Obras e Instalações.....RS 495.000.00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à despesa a que se refere o artigo anterior são provenientes dos contratos de Repasse de nº 0.141.039-18, 0.147.42858 2002/SEDU/ CAIXA, celebrados entre o Município de Alegre e a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República - SEDU, representada pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao programa PRO-INFRA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 17 de novembro de 2003.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.